



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: 01/2026 – Construção de Residência Unifamiliar de Interesse Social em Madeira e Alvenaria;

LOCAL: Passo dos Cardosos, S/N, Interior, Jari/RS. Rua Olmiro Diniz da Silveira, S/N, Centro, Jari/RS.

1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/INFRAESTRUTURA

- 1.1 O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que regerão a aplicação e o uso dos materiais a serem empregados na construção de uma residência unifamiliar em madeira e alvenaria, com área total de 48,00m²; Deverá ser providenciada pela executante placa de obra em aço galvanizado, com dados informados pela fiscalização (dimensões 1,50x1,00m);
- 1.2 O terreno deverá estar limpo com remoção da camada vegetal (inclusive o solo orgânico), de modo que a área se torne transitável. A localização e distribuição dos elementos que constituirão o canteiro serão planejadas e executadas conforme as necessidades da obra;
- 1.3 A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às dimensões do projeto e acompanhamento do responsável técnico do projeto;
- 1.4 A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para os construtores a obrigação de proceder por sua conta, e nos prazos estipulados, as modificações e demolições que se fizerem necessárias;
- 1.5 As escavações manuais e/ou mecanizadas deverão ser executadas dentro das normas, em condições adequadas de segurança;
- 1.6 A fundação deverá ser composta por sapatas isoladas executadas com concreto ciclópico e alvenaria de embasamento com 50cm de altura. Ambas as estruturas serão executadas de acordo com as normas brasileiras e leis complementares que regem o assunto, além de seguir as orientações do projeto estrutural.
- 1.7 Sapata isolada: O concreto ciclópico tem as dimensões de 60x40cm. Na largura da fundação será executado uma camada de 30 cm de concreto ciclópico constituído de um traço 1:3:3,3:0,6 (cimento:areia:brita:a/c), sendo 40% de pedra marroada. Primeiramente será lançado 15 cm de concreto e



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

posteriormente inserido as pedras marroada, seguindo este processo até atingir a altura especificada.

- 1.8 Alvenaria de Embasamento: alvenaria executada com tijolos cerâmicos maciços de dimensões 9x5x19 assentados com argamassa mista de assentamento composta de cimento, cal hidratada e areia média lavada, no traço volumétrico aproximado de 1:2:8 (cimento:cal:areia). A alvenaria deverá ter **20 cm de espessura** (equivalente à largura de um tijolo/bloco deitado) e deverá ser mantida úmida por 3 dias para garantir a cura adequada.
- 1.9 Impermeabilização: Será OBRIGATÓRIA, aplicando-se 4 demãos cruzadas de hidroasfalto nas faces laterais e superior da alvenaria.

2 SUPRAESTRUTURA

- 2.1 As alvenarias do banheiro serão executadas com bloco cerâmico furado deitado com dimensões de 14x9x19cm. A espessura final da parede sem revestimentos deverá ser de 14cm. Sobre as paredes dos banheiros será executada uma viga de cintamento com dimensões de (15x20)cm. A viga de cintamento possuirá 4 barras de aço CA50, bitola 8mm na armadura longitudinal. A armadura transversal (estribos), será com aço CA60, bitola de 5mm, espaçamento a cada 20cm.
- 2.2 Sobre todos os vãos de janelas e portas das paredes em alvenaria, serão confeccionadas vergas e contra vergas em concreto com 15cm de largura e 10cm de altura, para evitar trincas. Serão confeccionadas com duas barras de Aço CA-50 6,3mm e argamassa de cimento e areia no traço 1:2:4. O comprimento dessas vergas deverá exceder no mínimo 30cm para cada lado do vão. As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não deformarem-se sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade;
- 2.3 A estrutura das paredes em madeira será de peças de 5x12cm, de madeira de pinheiro brasileiro, espaçadas a cada 60,0cm, em todo o sentido da parede (pé-direito e linhas). Além disso, cada vão de porta e janela da parede de madeira, deverão ser executadas vergas e contravergas com peças e dimensões igual da estrutura.
- 2.4 As paredes externas deverão ser em madeira maciça, do tipo cedrinho, devidamente tratada, na espessura de 3cm (três centímetros), em comprimentos modulados de acordo com projeto, encaixados em sistema



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

macho/fêmea, aplicados no sentido horizontal, entre montantes maciços de aproximadamente 5x12cm. As madeiras devem ter o mínimo de nós possíveis, sem mofo, cupins e outros danos que possam ocorrer.

- 2.5 As paredes internas deverão ser em madeira maciça, PINNUS EM AUTOCLAVE, na espessura de 3cm (três centímetros), em comprimentos modulados de acordo com projeto, encaixados em sistema macho/fêmea, aplicados no sentido horizontal, entre montantes maciços de aproximadamente 5x12cm. As madeiras devem ter o mínimo de nós possíveis, sem mofo, cupins e outros danos que possam ocorrer.
- 2.6 Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos na madeira e acabamento com massa própria;

3 PAVIMENTAÇÃO

- 3.1 Após a execução de todas as canalizações sanitárias, deverão ser executados os trabalhos de aterro interno com material escolhido, isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de no máximo 10 cm, molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a evitar fendas e desníveis. Deverá ser colocada uma camada de 5 cm de brita nº 2 e executado o contrapiso de concreto $F_{ck} = 20 \text{ MPa}$, espessura de 7 cm;
- 3.2 O piso cimentado será executado com cimento e areia média no traço 1:3, espessura média de 3 cm, sendo utilizado desempenadeira de aço para deixar a superfície lisa e impermeável;
- 3.3 Como acabamento será utilizado piso cerâmico, assentado com argamassa pré-fabricada e posteriormente rejuntado. Será classe A, com juntas de dilatação conforme orientação do fabricante do revestimento;
- 3.4 Deverá ser inserido rodapé em madeira devidamente tratada em todas as paredes internas que não possuírem azulejos;
- 3.5 Será executada calçada externa no local indicado na *Planta Baixa*, sendo ela em concreto moldado *in loco*, acabamento convencional, não armado. Haverá inclinação na superfície da mesma em relação ao terreno natural para evitar água depositada.

4 COBERTURA



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

- 4.1 As tesouras deverão ser executadas com madeira cedrinho (caibros e guias 3x15cm e ripas 3x5cm). As seções poderão variar, sendo adotadas as informações repassadas pelo fabricante da telha adotada;
- 4.2 Toda madeira receberá tratamento cupinicida (Imunizar a madeira no chão antes da montagem);
- 4.3 As telhas serão de fibrocimento com 6 mm de espessura e inclinação de 20% fixadas com parafusos contendo arruelas metálicas e vedação de neoprene.

5 FORRO INTERNO E BEIRAL

- 5.1 Os ambientes internos receberão forro em régua de pvc frisado.
- 5.2 O beiral receberá acabamento em madeira maciça, do tipo cedrinho, devidamente tratada, conforme as especificações anteriores.

6 REVESTIMENTO

6.1 Interiores e exteriores

- 6.1.1 As paredes internas e externas de alvenaria, receberão chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e emboço/reboco no traço 1:2:8, superfícies estas, desempenadas com desempenadeira de feltro.
- 6.1.2 A parede onde está localizada a pia (área molhada) deverá receber revestimento cerâmico com acabamento esmaltado na cor branca ou similar, medindo no mínimo 35X35, assentadas juntas de 2mm de espaçamento e rejuntadas com rejunte cimentício da mesma cor do piso, o revestimento deverá cobrir toda a extensão da parede.
- 6.1.3 As paredes internas do banheiro deverão receber acabamento em revestimento cerâmico em toda a extensão, seguindo as mesmas instruções do item 6.1.2.

7 PINTURA

- 7.1. As superfícies das paredes de alvenaria deverão ser limpas, lixadas com lixa nº 100, com posterior aplicação de uma demão de selador pigmentado e duas demãos de tinta acrílica ou tantas quantas necessárias para um perfeito



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

acabamento. A pintura externa será do tipo acrílica com textura tipo ranhura, as cores são especificadas em projeto arquitetônico. Já a pintura interna será do tipo acrílica sem texturas, com a cor também especificada no projeto arquitetônico.

- 7.2. As superfícies das paredes de madeira, tanto internas quanto externas deverão estar secas, limpas e lixadas, livres de poeira, graxas, resinas soltas, bolor ou qualquer contaminação. Após receberão a aplicação mínima de 2 a 3 demãos do produto tipo Cetol, com trinchadeira de cerdas macias ou pistola de pulverização, respeitando o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante (em geral, 12 a 24 horas entre demãos), plicar em camadas finas e uniformes, evitando acúmulo.

8. ESQUADRIAS/VIDROS

- 8.1. As janelas da sala e dormitórios serão de madeira maciça tratada do tipo venezianas com abertura pantográfica e duas folhas de correr com vidro liso de 4 mm, em trilhos independentes. Já a janela do banheiro será do tipo basculante de madeira, composta por vidro liso 4 mm;
- 8.2. As portas externas da edificação serão de madeira maciça tratada, com acabamento em verniz, 01 folha de abrir, composta por acabamento do mesmo material e maçaneta convencional;
- 8.3. Portas internas serão de madeira compensada semi-ocas com maçaneta convencional.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 9.1. Eletrodutos: Devem ser de PVC rígido, antichama, conforme NBR 5410, próprios para rede de energia exposta para as paredes em madeira; e de PVC corrugado para fiação embutida nas paredes de alvenaria.
- 9.2. Condutores Elétricos: De cobre eletrolítico, com isolamento em PVC ou XLPE, não propagante de chama, de seção nominal conforme dimensionamento em projeto e normas. Deverão possuir as cores padronizadas;

Fase: vermelho ou marrom;

Neutro: Azul-Claro;

Proteção (Terra): Verde ou Verde-Amarelo (bicolor);



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

- 9.3. Disjuntores Termomagnéticos: Deverão ser tipo DIN, com curva de proteção e capacidade de interrupção (kA) adequadas aos circuitos, dimensionados conforme projeto;
- 9.4. Tomadas e Interruptores: Padrão ABNT NBR 14136, com placas e módulos em perfeito estado, modelo caixa sobreposta para as paredes de madeira e embutidas para as paredes de alvenaria;
- 9.5. Locação e Abertura de Rasgos: Deve-se demarcar precisamente os pontos de luz, tomadas, interruptores e quadros. A abertura de rasgos em alvenaria deve ser com profundidade e largura mínimas necessárias para a passagem dos eletrodutos, evitando danos estruturais;
- 9.6. Os eletrodutos devem ser fixados firmemente nas alvenarias, evitando dobras acentuadas que dificultem a passagem dos condutores;
- 9.7. Todas as pontas dos eletrodutos devem ser arrematadas com buchas e arruelas para evitar danos à isolação dos condutores;
- 9.8. Instalação de Tomadas e Interruptores:
- As alturas das tomadas e interruptores devem seguir o projeto; As caixas devem estar perfeitamente niveladas e aprumadas;
- 9.9. As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de conformidade com o projeto respectivo e de acordo com normas brasileiras e da concessionária.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1. Água Fria

- 10.1.1. Serão executadas com tubos e conexões de primeira qualidade (PVC rígido, tipo soldável, diâmetro de 20 mm), partindo da caixa d'água de 310 l até os pontos especificado em projeto.

10.2. Esgoto

- 10.2.1. Todo o sistema de esgotamento sanitário será composto por tubos e conexões de PVC, tipo soldável, ponta e bolsa, primeira qualidade, devendo ter declividade mínima de 1% para tubos com $\varnothing$ 100 mm e 2% para tubos com diâmetro igual ou inferior a $\varnothing$ 75 mm com ligação até a fossa, a ser executada conforme projeto;
- 10.2.2. Caixas de inspeção em alvenaria convencional de 11cm, com dimensões de 45x45x50cm.
- 10.2.3. Fossa Séptica: será do tipo cilíndrica com capacidade 2.500 litros;



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

10.2.4. Filtro Anaeróbio: O filtro anaeróbio será do tipo circular, em concreto pré-moldado, volume 1248 litros.

10.2.5. Sumidouro: O sumidouro será do tipo vala com dimensões especificadas em projeto.

11. LOUÇAS/METAIS

- 11.1. Vaso Sanitário sifonado com caixa acoplada e kit completo para o perfeito funcionamento, com acento em material plástico e louça branca;
- 11.2. Lavatório de louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular, sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e com torneira cromada padrão popular.
- 11.3. Tanque de PVC capacidade de 40 litros com sifão.
- 11.4. Torneiras pia cozinha e tanque deverão ser do tipo longa para parede e em material plástico, padrão popular.

12. OUTROS

- 12.1. A CONTRATADA aceita e concorda que visitou o local da obra previamente ao certame licitatório e está ciente das condições gerais para execução do objeto licitado.
- 12.2. Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais “in loco”, a mesma deverá ser encaminhada a Comissão de Licitações;
- 12.3. A Prefeitura Municipal de Jari, através do setor competente, fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser acatadas pela executora da obra;
- 12.4. Será OBRIGATÓRIO o acompanhamento do Responsável Técnico pela empresa em todas as medições de obra para a devida conferência dos serviços com a fiscalização (CONTRATANTE);
- 12.5. Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade pela contratante;
- 12.6. Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer material descrito na planilha orçamentária,



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA);

- 12.7. A unidade deverá ser limpa assim que a obra for concluída, inclusive as áreas externas por onde desenvolveram os serviços;
- 12.8. A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com consequente fornecimento de ART ou RRT;
- 12.9. Posteriormente a conclusão da obra informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços. Estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório);
- 12.10. O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos;
- 12.11. O prazo máximo para execução dos serviços previstos neste memorial será de 120 dias (4 etapas construtivas), a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

Jari/RS, 10 de março de 2026.

Atenciosamente,

Alessandra Blum
Arquiteta e Urbanista
CAU A184470-9

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal